



Edição Extra

Diário Oficial

ESTADO DE SANTA CATARINA

LXXXIX

FLORIANÓPOLIS, SEXTA-FEIRA, 27 DE OUTUBRO DE 2023

NÚMERO 22133-A

SUMÁRIO

GOVERNO DO ESTADO	1
ATOS DO PODER EXECUTIVO	1
SECRETARIAS DE ESTADO	1
Administração.....	1
Fazenda.....	2
Saúde	5

GOVERNO DO ESTADO

LEI Nº 18.719, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023

Concede o Título de Cidadão Catarinense ao Dr. José Alberto Simonetti.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, EM EXERCÍCIO

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Catarinense a José Alberto Simonetti.

Art. 2º O Anexo Único da Lei nº 16.721, de 8 de outubro de 2015, passa a vigorar com a redação constante no Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 26 de outubro de 2023.

JOÃO HENRIQUE BLASI
Estêner Soratto da Silva Júnior

ANEXO ÚNICO

(Altera o Anexo Único da Lei nº 16.721, de 8 de outubro de 2015)

"ANEXO ÚNICO

TÍTULO DE CIDADÃO CATARINENSE	LEI ORIGINÁRIA Nº
.....
José Alberto Simonetti	
.....

" (NR)

Cod. Mat.: 947907

LEI Nº 18.720, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023

Concede o título de Cidadão Catarinense a Antonio do Rêgo Monteiro da Rocha.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, EM EXERCÍCIO

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o título de Cidadão Catarinense a Antonio do Rêgo Monteiro da Rocha.

Art. 2º O Anexo Único da Lei nº 16.721, de 8 de outubro de 2015, passa a vigorar com a redação constante no Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 26 de outubro de 2023.

JOÃO HENRIQUE BLASI
Estêner Soratto da Silva Júnior

ANEXO ÚNICO

(Altera o Anexo Único da Lei nº 16.721, de 8 de outubro de 2015)

"ANEXO ÚNICO

TÍTULO DE CIDADÃO CATARINENSE	LEI ORIGINÁRIA Nº
.....
Antonio do Rêgo Monteiro da Rocha	
.....

" (NR)

Cod. Mat.: 947908

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 332, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023

Autoriza a utilização de regimes especiais em importações por meio de portos localizados em outras unidades da Federação cujo desembarque ocorra no período que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, EM EXERCÍCIO,

no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto no art. 98 da Lei nº 10.297, de 26 de dezembro de 1996, e de acordo com o que consta nos autos do processo nº SEF 15247/2023,

DECRETA:

Art. 1º Poderão ser realizadas por meio de portos localizados em outras unidades da Federação as importações cujo desembarque ocorra no período compreendido entre 4 de outubro de 2023 e 3 de novembro de 2023, com amparo nos seguintes dispositivos do RICMS/SC-01:

I – arts. 177, 196 e 246 do Anexo 2; e

II – art. 10 do Anexo 3.

Parágrafo único. O desembarço aduaneiro das mercadorias de que trata este artigo deverá ser realizado em território catarinense.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 4 de outubro de 2023.

Florianópolis, 27 de outubro de 2023.

JOÃO HENRIQUE BLASI
Estêner Soratto da Silva Júnior
Cleverson Siewert

Cod. Mat.: 947934

SECRETARIAS DE ESTADO

ADMINISTRAÇÃO

EDITAL nº 12/2023 - NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PARA CANCELAMENTO DE PENSÃO NÃO PREVIDENCIÁRIA

Por intermédio do presente, o Estado de Santa Catarina, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – SEA, situada na Rodovia SC – 401 km 15, nº 4600, bairro Saco Grande, Florianópolis/SC, inscrita no CNPJ sob, n.º 82.951.351/0001-42, neste ato representada pelo seu Titular, vem notificar os pensionistas e representantes legais que, conforme documentos avaliados no processo de recadastramento anual previsto na Lei nº 17.428, de 2017, e Decreto nº 1.547, de 2018, terão seus benefícios cancelados definitivamente por não se enquadrarem nos critérios legais. Informamos que, no prazo de 30 dias da publicação desse ato, os(as) senhores(as) poderão se manifestar no exercício do direito do contraditório e da ampla defesa, conforme disposto nos incisos LIV e LV do art. 5º da Constituição Federal.

Nº	Matrícula	Pensionista	Município
1	0982144-9-01	ALEX FERMINO LUIZ	CAPIVARI DE BAIXO
2	0206652-1-01	ANTONIO DE SOUZA	GAROPABA
3	0198459-4-01	CELIO MUNIZ VIEIRA	LAGES
4	0209671-4-01	CLENIRA DA ROSA MACHADO	TIMBÉ DO SUL
5	0188825-0-01	CLEOCIR BASSOLI	QUILOMBO
6	0231432-0-01	DENOIR RONZANI	JACINTO MACHADO

7	0610506-8-01	DIOGO OLIVEIRA SEBASTIAO	ARMAZÉM
8	0209140-2-01	ELOI HERMINIO REZENDE	RIO DO CAMPO
9	0184359-1-02	ELUIR FORTE	JOINVILLE
10	0647808-5-01	EMANUELLY GREFFIN	CANOINHAS
11	0399587-9-01	FABIANA PEREIRA	TIMBÓ
12	0191490-1-01	FABIO PELISSON COSSA	GALVÃO
13	0204962-7-01	GILBERTO PARISE	PONTE SERRADA
14	0213629-5-01	GISELI MARIA JOAQUIM	CRICIÚMA
15	0254251-0-01	GRIMAR TRIZ	MONDAÍ
16	0992493-0-01	HELENA ALVES LAURENCIO	BALNEÁRIO PICARRAS
17	0270691-1-01	JAQUELINE FLORIANO LIDUINO	IMBITUBA
18	0188488-3-01	JEFFERSON DA SILVA SCHMIDT	LAGES
19	0184118-1-01	JOSE FURTADO DA SILVA	LEBON REGIS
20	0366952-1-01	LAURI ANDRE MANIQUE BARRETO	TIMBÓ
21	0349751-8-01	MARCOS VINICIUS DOS SANTOS FELISBERTO	TURVO
22	0349750-0-01	MARIA CARLISE DE OLIVEIRA	GUARAMIRIM
23	0199201-5-01	MARIA SALOME PIRES	GAROPABA
24	0184643-4-01	MARILEIA DE ARAUJO	LAGUNA
25	0365371-4-02	MATHEUS EDUARDO DAMACENO	CHAPECÓ
26	0308610-0-01	MAURICIO MACHADO	FLORIANÓPOLIS
27	0190200-8-01	OLMIR EGER	TIMBÓ
28	0209562-9-01	RENATO CLAUDIO MULLER	ITAJAÍ
29	0183839-3-01	RITA DE CASSIA HUGEN	SÃO JOAQUIM
30	0207552-0-01	ROSANE APARECIDA ZEFERINO	LAGES

31	0189178-2-01	SILANDRA MATIAS BORGES	JACINTO MACHADO
32	0188531-6-01	SILVIA ERNA SILVEIRA	JOINVILLE
33	0251792-2-01	VALDNEI SANTANA	IÇARA

MOISÉS DIERSMANN**Secretário de Estado da Administração**

Cod. Mat.: 947919

FAZENDA**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA****PORTARIA CONJUNTA SGG/SEF Nº 009/2023**

Divulga os Municípios beneficiados e os respectivos montantes a serem repassados pelo Estado a título do pagamento de Transferências Especiais Voluntárias (TEVs), conforme disposição do § 3º do art. 123 da Constituição Estadual e regulamentadas pela Lei nº 18.676, de 10 de agosto de 2023, e adota outras providências. A **SECRETÁRIA-GERAL DE GOVERNO** e o **SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no inciso I, do § 2º, do art. 106 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, no art. 3º, II, da Lei nº 18.676, de 10 de agosto de 2023, no § 1º do art. 120-C da Constituição Estadual,

Considerando a Emenda Constitucional nº 81, de 1º de julho de 2021, que acrescentou o § 3º ao art. 123 à Constituição do Estado de Santa Catarina, determinando que as transferências voluntárias aos Municípios sejam consideradas transferências especiais, ficando dispensada a celebração de convênio ou de instrumento congênere, na forma da lei;

Considerando a Lei nº 18.676, de 10 de agosto de 2023, que "Regulamenta as Transferências Especiais Voluntárias (TEVs) de que trata o § 3º do art. 123 da Constituição do Estado aos Municípios do Estado e estabelece outras providências";

Considerando a necessidade de dar publicidade à transferência de recursos pelo Poder Executivo do Estado de Santa Catarina aos Municípios beneficiados por Transferências Especiais Voluntárias (TEVs), bem como em observância ao inciso II do art. 3º da Lei nº 18.676/2023; **RESOLVEM**

Art. 1º Divulgar no Anexo Único desta Portaria, conforme Processo SCC 14744/2023, os Municípios beneficiados, as parcelas de pagamento, o objeto e o valor limite pactuado, a Unidade Gestora

(UG) responsável pela execução orçamentária e financeira e o respectivo processo no SGPe, em que constarão todos os documentos públicos que motivam a concretização da TEV.

§ 1º Caberá à UG concedente a aprovação do Plano de Trabalho, nos termos do inciso II do art. 4º da Lei nº 18.676/2023.

§ 2º Os recursos repassados aos Municípios por TEV, além do objeto, observarão o regramento relacionado às vinculações quanto às funções governamentais do repasse mencionado, especialmente no que se refere às funções de saúde e educação.

§ 3º As TEVs serão empenhadas em subações que atendam a finalidade de transferências a Municípios no orçamento do Estado, no exercício de 2023 e subsequentes, nas UGs indicadas no Anexo Único, que serão responsáveis pela execução orçamentária e financeira, sendo que a classificação quanto à categoria econômica (despesa de capital ou despesa corrente) considerará o objeto pactuado no Plano de Trabalho e divulgado nesta Portaria. Art. 2º As TEVs serão depositadas em contas bancárias distintas para cada Plano de Trabalho, abertas especificamente no Banco do Brasil e exclusivas para o recebimento e a movimentação dos recursos pelos Municípios beneficiados, devendo os domicílios bancários serem informados à UG concedente.

Parágrafo Único. Os repasses de recursos das TEVs serão realizados de acordo com o cronograma físico financeiro constante do Plano de Trabalho aprovado pela UG concedente.

Art. 3º Os Municípios poderão iniciar os procedimentos licitatórios relacionados ao objeto das TEVs constantes no Anexo Único desta Portaria, observado o calendário previsto para pagamento por parte do Estado.

Parágrafo Único. Após a realização do processo licitatório, o valor pactuado no Plano de Trabalho será reduzido ao valor contratado e o saldo de recursos será deduzido da última parcela de pagamento da TEV.

Art. 4º Fica o Município beneficiado responsável pela prestação de contas de todo o recurso recebido, conforme disposto no Anexo II Lei nº 18.676/2023, no prazo de 60 (sessenta) dias contados a partir do fim do prazo de execução previsto no plano de trabalho, estando sujeito à atuação do controle interno e externo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado em 27 de outubro de 2023.

Signatários: Danieli Blanger Pinheiro Porporatti, Secretária-Geral de Governo e **Cleverson Siewert**, Secretário de Estado da Fazenda. **(republicado por incorreção)**

Cod. Mat.: 947905

Anexo Único								
Nº SGPe	Município	Unidade Gestora Responsável	Objeto	Valor do Repasse	Valor da Contrapartida	Valor Total	Valor da Parcela	Quant. Parcelas
SCC 13965/2023	Antônio Carlos	SETUR	Realização das festividades de 60 anos do Município nos dias 03 a 06 de novembro de 2023.	R\$ 100.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 120.000,00	R\$ 100.000,00	1/1
SCC 14247/2023	Araranguá	SIE	Pavimentação Rua Tinho Réus - Bairro Operária.	R\$ 1.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 1.000.000,00	R\$ 500.000,00	1/2
SCC 13475/2023	Aurora	SIE	Pavimentação asfáltica de vias (Estrada Geral Nova Itália).	R\$ 1.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 1.000.000,00	R\$ 500.000,00	1/2
SCC 13800/2023	Balneário Rincão	SIE	Revitalização da infraestrutura da Orla da Lagoa do Jacaré Município de Balneário Rincão/SC.	R\$ 2.000.000,00	R\$ 700.000,00	R\$ 2.700.000,00	R\$ 1.000.000,00	1/2
SCC 9914/2023	Bom Jardim da Serra	SIE	Construção de calçadas, muros e acessibilidade na Rua Projetada Bairro COHAB, 237,00 m² de calçadas, 448,81 m² de muro e 276 metros de meio fio.	R\$ 150.000,00	R\$ 0,00	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00	1/1
SCC 9915/2023	Bom Jardim da Serra	SETUR	Aquisição de tendas para serem utilizados em eventos, exposições e projetos culturais do Município.	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	1/1
SCC 11801/2023	Botuverá	SIE	Construção de ponte nova na Rua Henrique Vanelli.	R\$ 4.900.000,00	R\$ 0,00	R\$ 4.900.000,00	R\$ 980.000,00	1/5

**Governo do Estado de Santa Catarina**Governador
Jorginho dos Santos MelloSecretário de Estado da Administração
Moisés DiersmannDiretor do Arquivo Público
Rodrigo Fernando BeirãoVice-Governadora
Marilisa BoehmSecretário Adjunto da Administração
Luiz Antonio DacolGerente do Diário Oficial
Arlene Natália Cordeiro**Secretaria de Estado da Administração****Diretoria do Arquivo Público**Centro Administrativo
Rodovia SC 401 KM 5 nº 4.600
Saco Grande II | CEP: 88.032-000
Florianópolis | SC

CNPJ: 14.284.430/0001-97

SEA(48) 3665-1400
www.sea.sc.gov.br**DOE**(48) 3665-6267
(48) 3665-6269
diariooficial@sea.sc.gov.br
www.doe.sea.sc.gov.br

SCC 13967/2023	Braço do Norte	SIE	Pavimentação de vias no Município de Braço do Norte/SC (Rua Bento Joaquim Rogério, Rua Huberto Rohden, Rua Julieta Della Giustina Meurer, Rua Paulo André Guessser, Rua Tancredo Westphal, Rua Idalino da Rosa Boger, Rua Heitor Cunha).	R\$ 3.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 3.000.000,00	R\$ 1.500.000,00	1/2
SCC 14017/2023	Capivari de Baixo	SIE	Execução de obras de reperfilagem com sinalização viária das Ruas Manoel Pedro Flor, João Goulart e José Domingos Bittencourt.	R\$ 1.500.000,00	R\$ 0,00	R\$ 1.500.000,00	R\$ 750.000,00	1/2
SCC 14021/2023	Capivari de Baixo	SIE	Enrocamento no Bairro Santo André, em Capivari de Baixo/SC.	R\$ 500.000,00	R\$ 0,00	R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00	1/1
SCC 13951/2023	Cordilheira Alta	SEMAE	Perfuração de poço artesiano profundo e aquisição de conjunto eletromecânico para captação distribuição de água.	R\$ 500.000,00	R\$ 220.250,00	R\$ 720.250,00	R\$ 250.000,00	1/2
SCC 14169/2023	Coronel Martins	SIE	Pavimentação asfáltica no Município de Coronel Martins/SC, Rua Aires.	R\$ 150.000,00	R\$ 0,00	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00	1/1
SCC 14507/2023	Coronel Martins	SIE	Infraestrutura asfáltica para execução da segunda etapa da Rua Clevelândia.	R\$ 400.000,00	R\$ 0,00	R\$ 400.000,00	R\$ 200.000,00	1/2
SCC 13995/2023	Criciúma	SIE	Aquisição de insumos e materiais agregados para uso na usina de asfalto e fábrica de artefatos de cimento para o Município de Criciúma/SC.	R\$ 1.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 1.000.000,00	R\$ 500.000,00	1/2
SCC 10411/2023	Descanso	SIE	Execução de obra de pavimentação com pedras irregulares em trecho da estrada de Linha Famoso.	R\$ 500.000,00	R\$ 0,00	R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00	1/1
SCC 11975/2023	Doutor Pedrinho	SIE	Pavimentação de Ruas no Município abrangendo as Ruas Blumenau e a Rua Santa Catarina trecho 4 com implantação de rótula na interseção com a Rua da Glória.	R\$ 3.159.841,00	R\$ 0,00	R\$ 3.159.841,00	R\$ 1.053.280,33	1/3
SCC 11537/2023	Flor do Sertão	SIE	Reforma e adequação de centro de múltiplo uso localizado na Av. Flor do Sertão.	R\$ 500.000,00	R\$ 0,00	R\$ 500.000,00	R\$ 250.000,00	1/2
SCC 13816/2023	Forquilha	SIE	Pavimentação asfáltica da Rua Vânio Casagrande, Rua 179, Rua 181 e Rua 166 no Bairro Ouro Negro, Rua Carlota Arns Steiner no Centro e Rua da Independência no Bairro Cidade Alta, no Município de Forquilha/SC.	R\$ 2.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 2.000.000,00	R\$ 1.000.000,00	1/2
SCC 13473/2023	Guabiruba	SIE	Revitalização de trecho das Ruas São Pedro e José Fischer.	R\$ 2.000.000,00	R\$ 176.931,86	R\$ 2.176.931,86	R\$ 500.000,00	1/4
SCC 14579/2023	Guabiruba	SIE	Pavimentação e obra de contenção da Rua Francisco Debatin.	R\$ 1.500.000,00	R\$ 170.074,33	R\$ 1.670.074,33	R\$ 500.000,00	1/3
SCC 13939/2023	Içara	SIE	Manutenção e recuperação de estradas vicinais e drenagens nas localidades: Poço Três; Sanga Funda; Barracão; Lombas; Vila Alvorada; Vila Nova; Espigão; Vila São Pedro; Boa Vista; Coqueiros; Campo Mãe Luzia; Esperança; Ronco D'água; Linha Pasqualini; Rio Acima; Rio Dos Anjos; Ponta do Mato; Poço Oito; Vila São José; São Rafael; Linha Anta; Alto Alegre; Esplanada.	R\$ 500.000,00	R\$ 0,00	R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00	1/1
SCC 13944/2023	Içara	SES	Apoio financeiro à Secretaria Municipal de Saúde de Içara para custeio das atividades desenvolvidas.	R\$ 500.000,00	R\$ 0,00	R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00	1/1
SCC 10647/2023	Irani	SIE	Pavimentação asfáltica do prolongamento da Rua Valdemar Luiz Oro/Vicente Lemos das Neves com 1.200m ² , Rua Alfredo Biondo com 945 m ² , Rua Eugeni Basso com 1.716m ² , Rua Dulsinei Oro com 1.872m ² , Rua Padre João Polmann com 1.152m ² e Rua Jamir José Galeassi com 459m ² .	R\$ 1.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 1.000.000,00	R\$ 500.000,00	1/2

SCC 14571/2023	Irati	SIE	Pavimentação asfáltica em CBUQ sobre leito natural, acesso a Comunidade Jacutinga.	R\$ 1.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 1.000.000,00	R\$ 500.000,00	1/2
SCC 14565/2023	Irati	SICOS	Construção de barracão industrial com área de 1.000,00m², localizado na Rua São Jorge, com a finalidade de concessão para indústrias.	R\$ 600.000,00	R\$ 0,00	R\$ 600.000,00	R\$ 300.000,00	1/2
SCC 13316/2023	Itajaí	SIE	Projeto básico e executivo do eixo viário de Itajaí, cujo objetivo é estabelecer a ligação viária entre as Rodovias SCC 122 e SCC 486.	R\$ 600.000,00	R\$ 300.000,00	R\$ 900.000,00	R\$ 300.000,00	1/2
SCC 14603/2023	Itapema	SES	Realização de obras complementares no Hospital de Itapema.	R\$ 1.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 1.000.000,00	R\$ 500.000,00	1/2
SCC 9276/2023	Jaborá	FESPORTE	Construção de arquibancada no Estádio Municipal.	R\$ 500.000,00	R\$ 0,00	R\$ 500.000,00	R\$ 250.000,00	1/2
SCC 10033/2023	Jaborá	FESPORTE	Construção de arquibancada no Centro de Eventos.	R\$ 500.000,00	R\$ 0,00	R\$ 500.000,00	R\$ 250.000,00	1/2
SCC 14085/2023	Jupirá	SIE	Pavimentação asfáltica sobre calçamento em parte da Rua São Paulo no centro de Jupirá/SC.	R\$ 500.000,00	R\$ 0,00	R\$ 500.000,00	R\$ 250.000,00	1/2
SCC 14611/2023	Laguna	SED	Cobertura da quadra poliesportiva da EEB.Vereador Jurandir Pereira dos Santos.	R\$ 300.000,00	R\$ 0,00	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00	1/1
SCC 14615/2023	Laguna	SETUR	Requalificação do prédio memorial Tordesilhas, localizado no Centro Histórico de Laguna e aquisição de móveis e utensílios.	R\$ 500.000,00	R\$ 0,00	R\$ 500.000,00	R\$ 250.000,00	1/2
SCC 14617/2023	Laguna	SIE	Reforma da Estação Ferroviária de Cabeçuda, localizada no Bairro Cabeçuda, Município de Laguna/SC.	R\$ 650.000,00	R\$ 0,00	R\$ 650.000,00	R\$ 325.000,00	1/2
SCC 14618/2023	Laguna	SIE	Construção de passarelas para acesso à Praia do Mar Grosso, localizada no Município de Laguna/SC.	R\$ 550.000,00	R\$ 0,00	R\$ 550.000,00	R\$ 275.000,00	1/2
SCC 11165/2023	Lindoia do Sul	SEMAE	Perfuração poço profundo na comunidade Linha Alegre.	R\$ 250.000,00	R\$ 0,00	R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00	1/1
SCC 11159/2023	Lindoia do Sul	SAR	Aquisição de trator agrícola.	R\$ 450.000,00	R\$ 0,00	R\$ 450.000,00	R\$ 450.000,00	1/1
SCC 11155/2023	Lindoia do Sul	SIE	Implantação de pavimentação em vias públicas -Rua Olimpio Bissolotti em uma extensão de 540 metros e Rua Luiz Baribieri em uma extensão de 350 metros.	R\$ 1.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 1.000.000,00	R\$ 500.000,00	1/2
SCC 13753/2023	Meleiro	SIE	Aquisição de insumos para pavimentação asfáltica de ruas e Rodovias MEL 358, MEL 462, MEL 449, MEL 030, MEL 452; Rua 14 de dezembro; Rua 041.	R\$ 4.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 4.000.000,00	R\$ 800.000,00	1/5
SCC 14650/2023	Modelo	SIE	Pavimentação de vias públicas no Bairro Laranjeiros, Rua Jorge Lacerda e Juca da Veiga - 01ª Etapa.	R\$ 300.000,00	R\$ 95.626,12	R\$ 395.626,12	R\$ 150.000,00	1/2
SCC 11928/2023	Novo Horizonte	FESPORTE	Reforma e ampliação do Centro Esportivo de Novo Horizonte/SC.	R\$ 470.000,00	R\$ 0,00	R\$ 470.000,00	R\$ 235.000,00	1/2
SCC 11922/2023	Novo Horizonte	SIE	Pavimentação com pedras irregulares na Rua Aderito Sanagiotto no loteamento Bruno Sanagiotto, parte da Rua Leonir Bottega e parte da Rua Valdir Bottega loteamento Luiza.	R\$ 530.000,00	R\$ 62.349,13	R\$ 592.349,13	R\$ 265.000,00	1/2
SCC 11078/2023	Palmitos	SICOS	Execução/construção de quatro pavilhões com estrutura de concreto, 500m² cada, a ser edificadas na área industrial do Município.	R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.261.356,32	R\$ 2.261.356,32	R\$ 500.000,00	1/2
SCC 10720/2023	Presidente Getúlio	SIE	Pavimentação asfáltica, drenagem pluvial e sinalização viária da estrada geral Mirador em Presidente Getúlio/SC.	R\$ 2.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 2.000.000,00	R\$ 500.000,00	1/4
SCC 11462/2023	Rio do Oeste	SIE	Obras de infraestrutura e sinalização viária, na Rua Daniel Pisetta, no Município de Rio do Oeste/SC.	R\$ 593.000,00	R\$ 0,00	R\$ 593.000,00	R\$ 296.500,00	1/2
SCC 11456/2023	Rio do Oeste	SED	Construção de um Centro de Educação, situado a Rua Arthur Morateli - Bairro Bela Vista.	R\$ 1.500.000,00	R\$ 0,00	R\$ 1.500.000,00	R\$ 500.000,00	1/3

SCC 14465/2023	Rio Fortuna	SDC	Construção e recuperação da Ponte Celito Kuhnen no Município de Rio Fortuna/SC.	R\$ 1.178.515,35	R\$ 0,00	R\$ 1.178.515,35	R\$ 392.838,45	1/3
SCC 14469/2023	Rio Fortuna	SIE	Pavimentação de trecho da Rodovia Municipal Bernardo Tenfen, no Município de Rio Fortuna/SC.	R\$ 1.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 1.000.000,00	R\$ 500.000,00	1/2
SCC 14246/2023	Salete	SETUR	Construção de um mirante, no Santuário Nossa Senhora da Salete, no Município de Salete/SC.	R\$ 593.370,48	R\$ 0,00	R\$ 593.370,48	R\$ 593.370,48	1/1
SCC 14248/2023	Salete	SETUR	Ampliação de Centro de Eventos, no Município de Salete/SC.	R\$ 2.113.004,83	R\$ 0,00	R\$ 2.113.004,83	R\$ 528.215,21	1/4
SCC 14542/2023	Santiago do Sul	SIE	Pavimentação asfáltica, drenagem pluvial, sinalização viária e meio fio na Rua Eugenia Venturin Pacazza e Rua Beira Rio com área aproximada de 1.980,00m².	R\$ 300.000,00	R\$ 0,00	R\$ 300.000,00	R\$ 150.000,00	1/2
SCC 13470/2023	Sombrio	SIE	Construção de ciclovia junto à Rodovia José Tiscoski, no Município de Sombrio/SC.	R\$ 1.531.403,19	R\$ 0,00	R\$ 1.531.403,19	R\$ 510.467,73	1/3
SCC 14660/2023	Tubarão	SIE	Recuperação e manutenção dos sistemas de infraestrutura, pavimentação e drenagem pluvial da malha viária urbana nos bairros: Bom Pastor, São João ME, São João MD, Congonhas, Campestre, São Clemente, Centro, Dehon, Monte Castelo, Revoredo, Recife, Fábio Silva, Oficinas, Santo Antônio de Pádua, totalizando: 70.000m², no Município de Tubarão/SC.	R\$ 500.000,00	R\$ 0,00	R\$ 500.000,00	R\$ 250.000,00	1/2
SCC 14666/2023	Tubarão	SIE	Recuperação e manutenção dos sistemas de infraestrutura, pavimentação e drenagem pluvial da malha viária nos bairros: Bom Pastor, São João ME, São João MD, Campestre, São Clemente, Centro, Dehon, Monte Castelo, Revoredo, Recife, Fábio Silva, Oficinas, Santo Antônio de Pádua, totalizando: 10.500 metros, no Município de Tubarão/SC.	R\$ 500.000,00	R\$ 0,00	R\$ 500.000,00	R\$ 250.000,00	1/2
SCC 14674/2023	Tubarão	SIE	Recuperação e manutenção de vias rurais dos Bairros Caruru, Sertão da Jararaca, Guarda, Sertão dos Correias, Sanga D'areia, São Cristóvão totalizando 12.000m², no Município de Tubarão/SC.	R\$ 500.000,00	R\$ 0,00	R\$ 500.000,00	R\$ 250.000,00	1/2
SCC 13221/2023	Vargeão	SIE	Execução de pavimentação da Rua Angelo Tiecher.	R\$ 500.000,00	R\$ 0,00	R\$ 500.000,00	R\$ 250.000,00	1/2

Fonte de recursos: 1.501.261

Cod. Mat.: 947906

SAÚDE

PORTARIA SES Nº 959, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023

Institui o Grupo de Trabalho destinado a orientar e auxiliar na implementação da Lei Geral de Proteção de Dados/LGPD, do Plano de Governança Digital, Programa de Governança em Privacidade e da Política de Segurança da Informação (POSIN) da Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina - SES/SC.

A Secretária de Estado da Saúde, no uso da competência prevista no inciso I do §2º do art. 106 da Lei Complementar nº 741/2019, de 12 de junho de 2019; considerando o disposto no Decreto nº 1.184, de 1º de março de 2021 e o previsto na Lei Federal 13.709 de 14 de agosto de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho com a finalidade de orientar e auxiliar à implementação das ações de Governança de Dados, das Políticas de Segurança da Informação e de Privacidade e das normas relacionadas à proteção de dados pessoais em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina - SES/SC.

Parágrafo Único: O Grupo de Trabalho terá o prazo de 60 (sessenta) dias para concluir seus trabalhos, contados da publicação do presente Ato, prorrogáveis por igual período mediante solicitação.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto por um integrante titular e um suplente dos seguintes setores da SES/SC:

- I – Um(a) titular e Um(a) suplente, do Gabinete;
- II – Um(a) titular e Um(a) suplente, da Consultoria Jurídica-COJUR;
- III – Um(a) titular do Controle Interno e Ouvidoria da SES/SC;
- IV – Um(a) titular da Assessoria de Comunicação-ASCOM;

- V – Um(a) titular da Superintendência de Gestão Administrativa-SGA;
- VI – Um(a) titular da Superintendência de Hospitais Públicos-SUH;
- VII – Um(a) titular da Superintendência de Gestão Estratégica-SGE;
- VIII – Um(a) titular da Superintendência Serviços Especializados e Regulação- SUR;
- IX – Um(a) titular da Superintendência de Vigilância em Saúde-SUV;
- X – Um(a) titular da Superintendência de Urgência e Emergência-SUE;
- XI – Um(a) titular da Superintendência de Planejamento em Saúde-SPS/;
- XII – Um(a) titular da Diretoria de Informática e Tecnologia-DITIG;
- XIII – Um(a) titular da Gestão Documental-GEDOC; e
- XIV – Um(a) titular da Diretoria de Gestão de Pessoas-DIGP.

Art. 3º A coordenação do Grupo de Trabalho competirá ao Encarregado de Proteção de Dados da SES/SC.

- §1º Todas as reuniões do grupo serão registradas em ata;
- §2º Os representantes serão indicados por seus respectivos chefes de setor ou chefia imediatamente superior, e será publicada portaria de designação dos membros do Grupo de Trabalho
- §3º Caso o titular ou suplente solicite a substituição no grupo de trabalho, deverá o pedido ser dirigido ao Coordenador, com indicação de servidor que integrará o Grupo de Trabalho.

Art. 4º Compete ao Grupo de Trabalho Interno:

- I – auxiliar na elaboração de implantação de um plano de adequação à Segurança da Informação e Política de Proteção de Dados, definindo cronograma de atividades que contemple o atendimento dos prazos legais estabelecidos para o cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD);

- II – definir em consonância com as competências de cada setor e da estrutura da SES/SC, as responsabilidades no âmbito da segurança da informação e da privacidade e conformidade com a LGPD;
- III – definir programas, ações e outras atividades relacionadas à implantação da LGPD na SES/SC;
- IV – auxiliar na elaboração dos termos de uso e termos de consentimento e na política de privacidade, que serão informados aos titulares, em conformidade com a LGPD;
- V – participar e auxiliar na elaboração da Política de Segurança da Informação da SES/SC; tendo em vista os processos de trabalho e sistemas, inclusive informatizados, utilizados pela SES;
- VI – auxiliar na elaboração do Plano de Resposta a Incidentes de segurança da informação e de violações aos dados pessoais (PRI);
- VII – auxiliar na revisão dos contratos utilizados pela SES/SC para adequá-los à segurança da informação e à LGPD;
- VIII – solicitar aos setores e unidades integrantes da estrutura organizacional da Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina, informações e documentos necessários para a realização dos trabalhos do GTI;
- IX – elaborar relatório final da Política de Segurança da Informação e do Plano de Governança em segurança da Informação e Privacidade dos dados da Secretaria de Estado da Saúde;
- X – atuar em conjunto com o Grupo ou Comitê de Compliance e Integridade da Secretaria de Estado da Saúde, para dar suporte a alta gestão na criação e implementação da Governança de Dados da Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina; e
- XI – estabelecer outras atribuições do Grupo de Trabalho que se avaliem necessárias mediante reunião e aprovação dos integrantes do Grupo de Trabalho.

Art. 5º As reuniões do Grupo de Trabalho Interno serão realizadas periodicamente, nas datas e horários definidos pelo Grupo de Trabalho.

Art. 6º A colaboração com o Grupo de Trabalho a que se refere este ato não será remunerada a nenhum título, constituindo prestação de serviço público.

Art. 7º O Grupo de Trabalho possui natureza temporária, após o prazo estabelecido no Art. 1º, deverá o Grupo de Trabalho, definir os membros da Comissão Permanente

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n. 723/2021 publicada no DOE/SC n. 21.555 de 05/07/2021.

Florianópolis, 27 de outubro de 2023.

CARMEN EMÍLIA BONFÁ ZANOTTO

Secretária de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 947851

PORTARIA SES Nº 958, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023

Considerando que compete à Secretária de Estado da Saúde ordenar e executar as ações e serviços de vigilância, investigação e controle de riscos e danos à saúde;

Considerando a obrigatoriedade de que todas as internações hospitalares sejam reguladas e autorizadas pelas Centrais de Regulação;

Considerando o papel imprescindível que a Regulação desempenha nos momentos de sobrelotação hospitalar, administrando leitos e serviços em toda a rede hospitalar e apontando as disponibilidades, otimizando recursos e tempo resposta;

Considerando a importância do monitoramento em tempo real da taxa de ocupação hospitalar dentre outros indicadores, para

nortear as decisões e ações do Centro de Operações de Emergências em Saúde –Coe;

Considerando que o Sistema de Gestão de Leitos SES Leitos se encontra implantado em toda a rede hospitalar própria e contratualizada do SUS;

Considerando que leito de (UTI) ativo e disponível no Sistema SES LEITOS é prerrogativa exclusiva das Centrais de Regulação de Internações Hospitalares: Macrorregional (CRIHMR) e Estadual (CERIH);

Considerando que CRIH/MR, devem utilizar exclusivamente o sistema SES LEITOS como ferramenta de regulação;

Considerando a necessidade da atualização em tempo real do Sistema de Gestão de Leitos em todas as Unidades Hospitalares e da ocupação de leitos hospitalares, bem como de outros indicadores relacionados ou específicos ao leito utilizado pelo paciente; Considerando que a unidade hospitalar deve disponibilizar as vagas de UTI (Adulto, Pediátrica e Neonatal) ao Complexo Regulador Estadual por meio do Sistema SES Leitos, mantendo em tempo real todas as internações junto ao Sistema.

RESOLVE:

Art. 1º. Todas as Unidades Hospitalares devem cadastrar um administrador e usuários no Sistema de Gestão de leitos Hospitalares - SES LEITOS, que se encontra disponível <https://leitos.saude.sc.gov.br>.

Art. 2º. As Unidades Hospitalares devem destacar pessoal para a alimentação do sistema durante 24hs, concomitante ao fluxo do atendimento e do fluxo do usuário, ou seja, em tempo real.

Art. 3º. Ficam as Unidades Hospitalares Próprias e Contratualizadas obrigadas a informar em tempo real, toda a movimentação de pacientes em todas as Unidades de Terapia Intensiva, Unidade

de Cuidado Intermediário Neonatal (UCINCo e UCINCa) e de enfermaria, como ocupação e desocupação de cada leito.

Art. 4º. As reservas de leito deverão estar vinculadas ao CPF do paciente, através do Sistema de Gestão de Leitos –SES Leitos.

Art. 5º. Nos casos de transferência inter-hospitalar, a reserva do leito disponível no SES LEITOS, é prerrogativa exclusiva da Central de Regulação de Internações Hospitalares (CRIHMR) e da Central Estadual de Regulação de Internações Hospitalares (CERIH).

Art. 6º. A gestão do saldo de leitos deverá ocorrer exclusivamente pelo sistema SES LEITOS, restando encerrada a gestão através de ligações telefônicas e e-mails entre Centrais de Regulação e Hospitais.

Art. 7º. O administrador e usuários do sistema ficam responsáveis pela veracidade e temporalidade das informações, podendo ser responsabilizados pela omissão ou inadequação de informações;

Art. 8º. Compete a Unidade Hospitalar/Núcleo Interno de Regulação, a solicitação e a atualização de cadastro dos profissionais que terão acesso ao Sistema SES Leitos.

Art. 9º. As Unidades Hospitalares que não aderirem à regulação de leitos através do Sistema de Gestão de Leitos –SES Leitos poderão sofrer deduções dos repasses referentes à Política Hospitalar Catarinense.

Art. 10º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Florianópolis, 27 de outubro de 2023

CARMEN EMÍLIA BONFÁ ZANOTTO

Secretária de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 947920



ATENÇÃO, SERVIDOR!

ATUALIZAÇÃO CADASTRAL

OBRIGATÓRIA!

Quando? De 01/10 até 31/10

Quem precisa fazer?

- ✓ Todos os agentes públicos ativos;
- ✓ Os ocupantes de cargos públicos efetivos civis e militares;
- ✓ Os exclusivamente comissionados;
- ✓ Os de caráter temporário;
- ✓ Os agentes políticos;
- ✓ Os requisitados;
- ✓ Os cedidos;
- ✓ Os permutados;
- ✓ Afastados e licenciados (com ou sem remuneração), ou fora do país.

Como?

Através do portal de serviços do SIGRH

sigrhportal.sea.sc.gov.br

Regulamentada pelo Decreto 261/2023, publicado no DOE nº 22093-A em 29/08/2023 e Instrução Normativa nº 04/2023, publicada no DOE nº 22095 de 01/09/2023.

